



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04  
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado na  
Câmara Municipal de Marilândia - ES  
Em 21/05/2002  
SERVIDOR  
Rosângela D'adalto Coradini  
Diretora Administrativa

## LEI Nº 422 DE 21 MAIO DE 2002.

**ALTERA ANEXO DA LEI Nº 366 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE CRIOU O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS E O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O anexo da Lei nº 366 de 10 de dezembro de 1999, passa a vigorar conforme anexo da presente lei.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

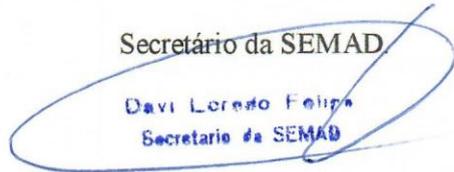
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 21 de maio de 2002.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M Em,  
21/05/2002.

Secretário da SEMAD

  
Davi Loredo Felipa  
Secretário da SEMAD

**Data de Publicação**

O presente ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES  
Em 21/05/2002

  
SERVIDOR  
Davi Loredo Felipa  
Secretário da SEMAD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04  
E-mail.: [semad@colatina.com.br](mailto:semad@colatina.com.br)

---

## ANEXO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	I	25	R\$ 200,00